



Município de Sorocaba



04 de agosto de 2025



Ano: 33 / Número: 3.767

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 93/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2022/23.516
Nome:	TOSHIZO TAKAHASHI
Auto de Infração:	1.880/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. DOS GLADIOLOS, QD. 89 LT. P, JD. SIMUS
Processo:	2022/22.374
Nome:	REGINALDO NICOLSI SANTOS
Auto de Infração:	1.846/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. DR. AMERICO FIGUEIREDO, I.C. 44.53.13.0183, REGIAO OESTE
Processo:	2022/14.885
Nome:	SIMONE DE MELO LEANDRO
Auto de Infração:	2.114/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.115/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. PEDRO GENIRO DEZEN, QD. EC LT. 13, PQ. SAO BENTO
Processo:	2022/14.864
Nome:	J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Auto de Infração:	2.081/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. V LT. 8, JD. CALIFORNIA
Processo:	2019/28.656
Nome:	HERMINIO RODRIGUES
Auto de Infração:	2.032/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD. DN LT. 22, PQ. SAO BENTO
Processo:	2023/19.920
Nome:	SYLVIA DE SOUZA MADOGGIO
Auto de Infração:	2.069/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 2.070/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.071/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. ABNER PEDROSO DE ALCANTARA, I.C. 45.41.87.0146, REGIAO NORTE
Processo:	2022/14.909
Nome:	FELIPE SANTOS DA SILVA
Auto de Infração:	1.237/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. SANDRO MARCOS F. DE OLIVEIRA, QD. CF1 LT. 69, PQ. SAO BENTO
Processo:	2024/12.685
Nome:	NAIR ANTUNES
Auto de Infração:	1.860/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. PROF. MARIO DE ALMEIDA, QD. 27 LT. 9, B. CIDADE JARDIM
Processo:	2021/7.534
Nome:	WU PEI PEI
Auto de Infração:	1.869/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. DAS PETUNIAS, QD. 79 LT. DS, JD. SIMUS
Processo:	2021/7.535
Nome:	WU PEI PEI
Auto de Infração:	1.870/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. DAS PETUNIAS, QD. CHAC LT. DS-B, JD. SIMUS
Processo:	2021/3.847
Nome:	FERNANDO CESAR ALVARENGA MADIA
Auto de Infração:	1.633/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. DAS PRIMAVERAS, I.C. 34.62.53.3089, JD. SIMUS
Processo:	2021/3.848
Nome:	FERNANDO CESAR ALVARENGA MADIA
Auto de Infração:	1.632/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. DAS PRIMAVERAS, I.C. 34.62.53.3075, JD. SIMUS
Processo:	2020/11.133
Nome:	GUSTAVO LEME
Auto de Infração:	1.843/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. DAS VIOLETAS, QD. 68 LT. D, JD. SIMUS
Processo:	2020/3.445
Nome:	MAURO TADEU MOURA
Auto de Infração:	1.864/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. DOS UNSIDIUNS, QD. 99 LT. F, JD. SIMUS

Processo:	2023/32.891
Nome:	CLAVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Auto de Infração:	2.123/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. JOSE CARLOS DE PAULA, QD. E LT. 20, PQ. EMPR. DAS MANGUEIRAS
Processo:	2023/17.752
Nome:	JULIAN PORFIRIO DA ROCHA
Auto de Infração:	2.016/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CHILE, QD. B LT. 3, VL. GRACINDA
Processo:	2022/3.674
Nome:	CUSTODIO CEREZER
Auto de Infração:	1.537/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. FAMILIA JACINTO, QD. Z LT. 12, JD. SANTA MARTA
Processo:	2023/25.762
Nome:	ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN
Auto de Infração:	1.413/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. RODRIGUES DO PRADO, QD. 8 LT. PS/135-136, VL. RODRIGUES
Processo:	2024/9.988
Nome:	CARLOS ROBERTO ALEIXO DE LARA
Auto de Infração:	877/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL. PROF. HORACIO RIBEIRO, QD. B-1 LT. 01, JD. RES. MARTINEZ
Processo:	2023/25.779
Nome:	EMPREENDIMENTO CRB 48 SPE LTDA
Auto de Infração:	1.263/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. MOREIRA CESAR, I.C. 44.64.07.0098, VL. YOLANDA
Processo:	2023/31.396
Nome:	MONICA TERESA STECCA DE S. RISOLEO
Auto de Infração:	1.427/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. DR. CAMPOS SALLES, I.C. 54.53.82.0249, REGIAO LESTE
Processo:	2019/5.464
Nome:	JEREMIAS DA SILVA
Auto de Infração:	1.637/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. SERGIO DE MORAES, QD. DT LT. 35, PQ. SAO BENTO

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 94/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2024/13.831
Nome:	FRANCISCO FESTA HERDS
Intimação:	1.699/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ALVARES DE AZEVEDO, I.C. 54.52.38.0138, VL. URBINA
Processo:	2023/4.703
Nome:	FRANCISCO FESTA
Intimação:	1.698/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.698/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público 1.698/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. ATALIBA BORGES, I.C. 54.52.36.0099, VL. EUFRASIO
Processo:	2024/13.829
Nome:	ANTONIO FESTA
Intimação:	1.697/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.697/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R. ALVARES DE AZEVEDO, I.C. 54.52.38.0118, VL. URBINA
Processo:	2023/18.861
Nome:	C.M. APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Intimação:	1.690/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. LEOZEL PROENCA VIEIRA, QD. A4, LT. 03 FASE 03, JD. RES. NIKKEY
Processo:	2023/18.865
Nome:	C.M. APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Intimação:	1.691/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 1.691/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. MARIA MARTHA MURDA, QD. A4 LT. 07 FASE 03, JD. RES. NIKKEY

Processo:	2023/21.079
Nome:	C.M. APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Intimação:	1.692/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 1.692/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. LEOZEL PROENÇA VIEIRA, QD. A4, LT. 27 FASE 03, JD. RES. NIKKEY
Processo:	2024/12.904
Nome:	ROBERTO CACAO
Intimação:	1.559/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. PE. PEDRO DOMINGOS PAES, QD. 9 LT. 6, JD. PRESTES DE BARROS
Processo:	2022/14.864
Nome:	J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	1.685/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. V LT. 8, JD. CALIFORNIA
Processo:	2019/28.656
Nome:	HERMINIO RODRIGUES
Intimação:	1.556/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD. DN LT. 22, PQ. SAO BENTO
Processo:	2023/26.662
Nome:	ANTONIO DA CRUZ VIEIRA GOMES
Intimação:	1.474/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.474/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. EUGENIO CASERTA, QD. GL/C LT. 5/E, REGIAO NORTE
Processo:	2022/14.909
Nome:	FELIPE SANTOS DA SILVA
Intimação:	811/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. SANDRO MARCOS F. DE OLIVEIRA, QD. CF1 LT. 69, PQ. SAO BENTO
Processo:	2018/26.874
Nome:	MARCIA SANTORO SORTINO
Intimação:	1.320/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL. DAS GLICINIAS, QD. 13 LT. Q, JD. SIMUS
Processo:	2024/12.685
Nome:	NAIR ANTUNES
Intimação:	1.344/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL. PROF. MARIO DE ALMEIDA, QD. 27 LT. 9, B. CIDADE JARDIM
Processo:	2021/7.534
Nome:	WU PEI PEI
Intimação:	1.348/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 1.348/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	AL. DAS PETUNIAS, QD. 79 LT. DS, JD. SIMUS
Processo:	2021/7.535
Nome:	WU PEI PEI
Intimação:	1.349/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 1.349/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	AL. DAS PETUNIAS, QD. CHAC LT. DS-B, JD. SIMUS
Processo:	2021/3.847
Nome:	FERNANDO CESAR ALVARENGA MADIA
Intimação:	1.153/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL. DAS PRIMAVERAS, I.C. 34.62.53.3089, JD. SIMUS
Processo:	2021/3.848
Nome:	FERNANDO CESAR ALVARENGA MADIA
Intimação:	1.152/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL. DAS PRIMAVERAS, I.C. 34.62.53.3075, JD. SIMUS
Processo:	2020/11.133
Nome:	GUSTAVO LEME
Intimação:	1.327/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL. DAS VIOLETAS, QD. 68 LT. D, JD. SIMUS

Processo:	2020/3.445
Nome:	MAURO TADEU MOURA
Intimação:	1.346/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL. DOS UNSIDIUNS, QD. 99 LT. F, JD. SIMUS
Processo:	2017/25.528
Nome:	MARCONE LUIZ DA SILVA
Intimação:	1.639/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. JOSE DE OLIVEIRA, QD. C LT. 19, JD. DO SOL
Processo:	2017/25.528
Nome:	RESIDENCIAL ENZO SPE LTDA
Intimação:	1.640/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.640/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. DOROTHY DE OLIVEIRA, LT. E1, REGIAO LESTE
Processo:	2021/13.457
Nome:	AGRO PECUARIA LIMA LTDA
Intimação:	1.646/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. SETE DE ABRIL, QD. 31 LT. 29-30, VL. BARAO
Processo:	2024/10.848
Nome:	PEDRO SULIANO SUMODJO
Intimação:	1.432/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE, QD. F16 LT. 61, JD. WANEL VILLE V
Processo:	2023/17.752
Nome:	JULIAN PORFIRIO DA ROCHA
Intimação:	1.506/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. CHILE, QD. B LT. 3, VL. GRACINDA
Processo:	2022/3.674
Nome:	CUSTODIO CEREZER
Intimação:	1.073/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL. FAMILIA JACINTO, QD. Z LT. 12, JD. SANTA MARTA
Processo:	2023/32.869
Nome:	SAO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA
Intimação:	830/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. FRANCISCA DE LOURDES SILVA CAMARGO, QD. D LT. 6, PQ. EMPR. DAS MANGUEIRAS
Processo:	2023/25.762
Nome:	ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN
Intimação:	955/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. RODRIGUES DO PRADO, QD. 8 LT. PS/135-136, VL. RODRIGUES
Processo:	2022/20.550
Nome:	MARILIA BIBIANA DA SILVA CHAVES
Intimação:	1.379/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	ESTR. DR. ENEAS CARNEIRO, QD. 1 LT. 02, JD. RES. MORADA DAS FLORES

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).
Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurijão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 95/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2022/26.111
Nome:	BIO ACTY INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA
Decisão:	Auto de Infração 847/2024 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R. JOYCE CLAUDIA DE PAULA, QD. B LT. 1, PQ. EMPR. DAS MANGUEIRAS
Processo:	2023/20.717
Nome:	DOUGLAS DOS SANTOS LEANDRO
Decisão 2ª inst.:	Auto de Infração 465/2023 – MANTIDO
	Auto de Infração 466/2023 – MANTIDO
Endereço de Ação:	AL. DOS CRAVOS, QD. 50 LT. L, JD. SIMUS
Processo:	2019/11.813
Nome:	KOEN EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão:	Auto de Infração 1.268/2019 – CANCELADO
Endereço de Ação:	AV. VICTOR ANDREW, QD. A2A LT. 18, REGIAO NORTE
Processo:	2019/11.809
Nome:	KOEN EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão:	Auto de Infração 1.271/2019 – CANCELADO
Endereço de Ação:	AV. VICTOR ANDREW, QD. A2A LT. 22, REGIAO NORTE
Processo:	2019/11.808
Nome:	KOEN EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão:	Auto de Infração 1.272/2019 – CANCELADO
Endereço de Ação:	AV. VICTOR ANDREW, QD. A2A LT. 23, REGIAO NORTE
Processo:	2019/11.811
Nome:	KOEN EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão:	Auto de Infração 1.270/2019 – CANCELADO
Endereço de Ação:	AV. VICTOR ANDREW, QD. A2A LT. 21, REGIAO NORTE
Processo:	2019/11.812
Nome:	KOEN EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão:	Auto de Infração 1.269/2019 – CANCELADO
Endereço de Ação:	AV. VICTOR ANDREW, QD. A2A LT. 20, REGIAO NORTE
Processo:	2022/30.150
Nome:	JOSE CARLOS DE SOUZA
Decisão:	Auto de Infração 913/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R. PEDRO RAMOS DOS SANTOS, QD. 33 LT. 6, B. CIDADE JARDIM
Processo:	2024/12.749
Nome:	ALMIR BUGANZA
Decisão 2ª inst.:	Auto de Infração 1.504/2024 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R. CARLOS CERQUEIRA HOLTZ, QD. F LT. 08, JD. NOVA APARECIDINHA

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/25

PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00004450/2025-86
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GALVANIZADO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA., mediante o valor total de R\$ 125.510,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais) para o LOTE 1 ; e à empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) para o LOTE 2. Sorocaba, 04 de agosto de 2025.

Adriano Aparecido Almeida Brasil - Diretor Presidente Interino

SEJ

Secretaria Jurídica

Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica

Portaria SECOM nº 02/2022

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 7.391/2021

O advogado Dr. Heitor Augusto Correia Siqueira Chagas, OAB/SP 341.021, fica intimado para ciência sobre o seguinte:

Deferido o pedido de oitiva de testemunhas, autorizando-se a realização de audiência com participação híbrida. Duas testemunhas serão ouvidas por videoconferência, cabendo à parte interessada garantir o comparecimento das testemunhas presenciais e o acesso das testemunhas remotas à sala virtual. A Secretaria deverá certificar-se das condições técnicas para a realização da audiência.

Sorocaba, 04/08/2025.

Celso Tarcisio Barcelli

Presidente

FSS

Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00032882/2025-87

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

OBJETO: 100 (CEM) UN. ÓLEO DE SOJA

Sorocaba/SP, 17 de Julho de 2025.

SECID

Secretaria da Cidadania



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 16 de 01 de agosto de 2025.

Estabelece a Comissão Técnica do Auxílio Vale Social, Lei 13.183, de 11 de abril de 2025, com representantes da Secretaria da Cidadania e da Secretaria da Saúde.

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica do Auxílio do Vale Social.

§ 1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

Avaliar e analisar os casos omissos que serão discutidos e deliberados por representantes da Secretaria da Cidadania-SECID e Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Comissão Técnica.

I. Carla Aparecida Silvério Carvalho (Secretaria da Saúde)

II. Marcela Olivieri (Secretaria da Saúde)

III. Mariselma Damaso de Souza (Secretaria da Cidadania)

IV. Solange Regina Pereira do Nascimento (Secretaria da Cidadania)

V. Viviane Pereira de Camargo (Secretaria da Cidadania)



Prefeitura de
SOROCABA

Paulo Bruno Florentino Soares - Presidente
Bianca Nassif Valezin - Vice Presidente
Daniela Schimidt Antunes Alves - Secretária Executiva



COMHABIS

Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS EM ABERTO Nº 001/2025

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES CIVIS PARTICIPANTES DO COMHABIS E CREDENCIAMENTO DE NOVAS ENTIDADES PARA VAGAS EM ABERTO – GESTÃO 2025/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2018 e no Decreto Municipal nº 24859/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento de entidades da Sociedade Civil para indicação de membros que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHABIS) na Gestão 2025/2026.

2. DAS VAGAS TOTAIS

2.1. Conforme Lei Municipal nº 11.689, de 02 de abril de 2018, Art.2º, II, o COMHABIS é composto por 30 (trinta) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 15 (quinze) representantes do segmento civil de Sorocaba, divididos conforme segue:

- a) 2 (dois) representantes de Organização Civil de Assistência Social;
- b) 4 (quatro) representantes de Associação de Moradores;
- c) 3 (três) representantes de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional;
- d) 3 (três) representantes de Conselhos de Classe e Associações Profissionais da área de habitação;
- e) 3 (três) representantes de estabelecimentos de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo;

2.2 Tais vagas constituem ½ (metade) do total de representantes, sendo que dentre essas vagas há atualmente 10 (dez) entidades da sociedade civil que não estão participando das reuniões do Conselho e/ou não manifestaram interesse em continuar participando do Biênio 2025/2026.

2.3 A finalidade deste Edital é atualizar o Credenciamento das Entidades que já possuem vagas ocupadas neste Conselho e receber o credenciamento de novas entidades que possuam interesse em participar, conforme vagas não ocupadas e se a entidade possuir finalidade compatível com os assuntos tratados no COMHABIS.

3. DAS VAGAS OCUPADAS PELA SOCIEDADE CIVIL NECESSITANDO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 Atualmente há 9 (nove) entidades representantes da Sociedade Civil no COMHABIS, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de Organização Civil de Assistência Social: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**;
- b) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores: **Associação de Moradores da Vila Amato; Associação de Moradores da Vila Colorau**.
- c) 02 (dois) representantes de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional: **SMetal – Sindicato dos Metalúrgicos; Cooperativa dos Trabalhadores da Construção Civil de Sorocaba e Região - CTCSR**
- d) 03 (três) representantes de Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação: **IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e AEAS – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba**.
- e) 01 (um) representante de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo: **Centro Universitário Facens**.

3.2 As entidades credenciadas poderão ratificar seus representantes com seus respectivos suplentes para continuarem a ocupar as vagas do COMHABIS e exercer seus mandatos até o final do Biênio 2025/2026, admitindo-se a recondução ou indicar novos representantes com seus respectivos suplentes.

3.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

3.4. A(s) entidade(s) que não atenderem integralmente os requisitos constantes neste Edital e na Legislação relacionada ao COMHABIS, poderá(ão) ser excluídas do Conselho, salvo ampla defesa, podendo entrar com recurso no prazo constante no item 8 deste Edital.

4. DAS VAGAS NÃO OCUPADAS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS

4.1 Atualmente há no Conselho 6 (seis) vagas competentes à Sociedade Civil não ocupadas, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de Organização Civil de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores;
- c) 01 (um) representante de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional;
- d) 02 (dois) representantes de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo.

4.2. As entidades interessadas poderão indicar seus representantes com seus respectivos suplentes para ocupar as vagas não ocupadas no COMHABIS destinadas à Sociedade Civil para exercer seus mandatos até o final do Biênio 2021/2022, admitindo-se a recondução.

4.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

4.4. Em caso de empate nas indicações:

- a) Será escolhida a candidata que represente entidades coletivas associativas;
- b) Havendo mais de uma entidade coletiva associativa credenciada, será contemplada a que represente o maior número de membros/associados;
- c) Persistindo o empate a candidata, será contemplada que primeiro tiver realizado a inscrição para o credenciamento, considerando a data e hora constantes no protocolo de recebimento do e-mail.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão Organizadora de Credenciamento das entidades representantes da Sociedade Civil será constituída pelos seguintes membros eleitos por maioria simples de votos na 5ª Reunião Ordinária do COMHABIS – 2025, ocorrida em 08 de julho de 2025:

- a) Adilson Tagliaferro Junior - Presidente;
- b) Paulo Bruno Florentino Soares - Vice-Presidente;
- c) Daniela Schimidt Antunes Alves - Secretária.

5.2. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Disciplinar e organizar todo o processo de análise dos documentos e credenciamento das entidades, sendo elas para atualização, exclusão ou para nova inclusão na composição do COMHABIS;
- b) Receber e analisar os requerimentos e documentos apresentados pelas entidades conforme o presente Edital e Legislação vigente;
- c) Após análise da documentação enviada pelas entidades, decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e registrar em ata;
- d) Receber os pedidos de impugnação do Edital, recursos e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;
- e) Analisar os recursos apresentados e decidir pelo deferimento ou indeferimento;
- f) Encaminhar os resultados das decisões para a SEHAB em formato oficial, para que a mesma providencie a divulgação na Imprensa Oficial do Município.

5.3. A Comissão Organizadora de Credenciamento deverá entrar em contato com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) por meio do e-mail sehab@sorocaba.sp.gov.br e telefone (15) 3212-7288.

5.4 Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Organizadora serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

5.5. Nomeados os membros do COMHABIS, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, ficará destituída a presente Comissão Organizadora.

6. DA ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OCUPAM VAGAS NO CONSELHO ATUALMENTE E CREDENCIAMENTO DE NOVAS ENTIDADES QUE SE INTERESSAREM EM OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO.

6.1 O pedido de atualização de credenciamento das entidades da Sociedade Civil que já ocupam vagas no Conselho atualmente e o pedido de credenciamento de novas entidades que se interessarem em ocupar as vagas em aberto deverão ser realizados por meio do envio do Anexo I – “Ficha de Inscrição” preenchida e assinada, junto aos documentos listados no item 6.4 deste Edital.

6.2 O período de envio do Anexo I – “Ficha de Inscrição” e documentos será de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município.

6.3 O encaminhamento do Anexo I – “Ficha de Inscrição” e dos documentos deverá ser por meio e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br.

6.4 No ato do pedido do credenciamento, os(as) candidatos(as) a representantes da entidade da Sociedade Civil deverão apresentar cópias simples digitalizadas, dos seguintes documentos ou equivalentes:

- a) Carta/Ofício assinado pelo representante responsável ou legal da entidade constando nome completo do responsável ou representante legal da entidade, e-mail e telefone (fixo e/ou celular) do responsável ou representante legal da entidade, nome completo da entidade e nº CNPJ, e-mails e telefones (fixo e/ou celular) dos indicados a representante titular e suplente.
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária**

- d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- e) RG e CPF do responsável ou representante legal da entidade;
- f) RG e CPF dos indicados a representante titular e suplente.

6.5 O Anexo I – “Ficha de inscrição” em formato “PDF” estará disponível para download na página inicial do COMHABIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. Link da página do COMHABIS: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-habitacao-comhabis/> bem como no final deste Edital

7. DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Comissão Organizadora de Credenciamento terá 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia após encerrado o período de envio do Anexo I – “Ficha de Inscrição” e documentos, para analisar os documentos recebidos, emitir o documento constando as entidades aprovadas e não aprovadas e o(s) motivo(s), e enviar para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no e-mail constante no item 5.3 deste Edital.

7.2. A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária terá 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia após o recebimento do documento constando as entidades aprovadas e não aprovadas e o(s) motivo(s) enviado pela Comissão Organizadora de Credenciamento para enviar o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

8. DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

8.1. As entidades que não forem aprovadas no Credenciamento e desejarem entrar com Recurso, poderão enviar o pedido de recurso para o e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a partir do primeiro dia após a data de publicação da listagem de entidades aprovadas e não aprovadas no Credenciamento.

8.2. Os pedidos de recursos devem ser enviados respeitando os seguintes critérios:

- a) Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

8.3 A Comissão Organizadora do Credenciamento terá 07 (sete) dias úteis após a finalização do prazo recursal, para analisar os recursos e enviar a decisão em formato oficial para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) e a mesma terá mais 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da decisão da Comissão Organizadora para publicar no Diário Oficial do Município a lista dos credenciados deferidos e indeferidos.

8.4. A Comissão Organizadora do Credenciamento, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato (a), bem como realizar diligências.

8.5. Com fundamento no artigo nº 33, da Lei Municipal nº 10.964/2014, não impedirá a continuidade do processo se houver a desistência do requerente, mediante manifestação escrita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

9.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação de regência, os conselheiros do COMHABIS terão as seguintes atribuições:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

9.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Credenciamento.

Sorocaba, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO BRUNO FLORENTINO SOARES
Data: 04/08/2025 12:18:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Bruno Florentino Soares
Presidente do COMHABIS

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - COMHABIS
Rua Souza Pereira, 448 – 2º Andar – Palacete Scarpa – Centro – Sorocaba/SP - CEP 18010-320
Fone: (15) 3212-7288
E-mail: comhabis@sorocaba.sp.gov.br



Paulo Bruno Florentino Soares – Presidente
Bianca Nassif Valezin – Vice Presidente
Daniela Schmidt Antunes Alves – Secretária Executiva



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade da Sociedade Civil:

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Telefone (s): (____) _____

E-mail: _____

Nome do Responsável ou Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Para atualização de Credenciamento de Entidades que participantes do COMHABIS atualmente, assinalar uma das opções abaixo:

- segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;
- Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação.
- Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba;

Para Credenciamento de Entidades que desejam ocupar as vagas em aberto, assinalar uma das opções abaixo:

- segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;
- Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba.

Documentos necessários para inscrição:

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - COMHABIS
Rua Souza Pereira, 448 – 2º Andar – Palacete Scarpa – Centro – Sorocaba/SP - CEP 18010-320
Fone: (15) 3212-7288
E-mail: comhabis@sorocaba.sp.gov.br

SES**Secretaria da Saúde**

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00018169/2025-21

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Associação de Socorro Imediato à Pessoas com Câncer e Autismo - ASIPECA, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio para oferecer serviço especializado e de acompanhamento multidisciplinar para pessoas com TEA e seus familiares.

Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00003952/2024-17

Contemfarma Comércio de Medicamentos Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Isabel Machado Sizisnando, 12 - Jardim Josane, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20838

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12241

Penalidade: Multa

2-Processo nº. 3552205.404.00004389/2024-96

Taciane Carvalho dos Passos

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19452

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12276

Penalidade: Multa

3-Processo nº. 3552205.404.00005443/2024-11

Mercado Ponto Certo Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

SES**Secretaria da Saúde**

Rua Maria Germani, 917 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20487

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12249

Penalidade: Multa

4-Processo nº. 3552205.404.00003043/2024-71

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 381 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20832

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12252

Penalidade: Multa

5-Processo nº. 3552205.404.00001176/2024-11

Restaurante Yakisoba Lamen House Ltda

Restaurante e similares

Rua Pilar do Sul, 20 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20470

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12101

Penalidade: Multa

6-Processo nº. 3552205.404.00009830/2024-26

Kleber Roberto Alves Ltda

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Rua Andrelino de Souza, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12248

Penalidade: Multa

7-Processo nº. 3552205.404.00001927/2024-91

Empreendimentos Pague Menos S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema, 4000- Loja 01 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20828

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12245

Penalidade: Multa

8-Processo nº. 3552205.404.00003055/2024-03

Samboo Restaurante Bar e Eventos Ltda

Restaurante e similares

Rua Pilar do Sul, 73 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20479

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12279

Penalidade: Multa

9-Processo nº. 3552205.404.00000943/2024-66

Marcos Antonio Nascimento Nunes

Restaurante e similares

Avenida Hollingsworth, 1250 - Iporanga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20449

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12099

Penalidade: Multa

10-Processo nº. 3552205.404.00005547/2024-25

Supermercado CSM

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

minimercados, mercearias e armazéns

Avenida Miguel Patrício de Moraes, 450 - Jardim Itanguá, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20112

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12256

Penalidade: Multa

11-Processo nº. 3552205.404.00002472/2024-21

Mercado Padoquinha Sorocaba Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

minimercados, mercearias e armazéns

Rua Eugênio Leite da Cruz, 347 - Jardim Jatobá, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20768

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12263

Penalidade: Multa

12-Processo nº. 3552205.404.00009397/2024-29

Padaria e Restaurante Sabores da Vida Ltda

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Avenida Fernando Stecca, 441 - Iporanga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21027

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12250

Penalidade: Multa

13-Processo nº. 3552205.404.00000494/2024-56

Irani Ayres de Campos Pagogna

Atividade odontológica

Rua Santana, 2521 - Sala 02 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19341

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12196

Penalidade: Multa

14-Processo nº. 3552205.404.00002639/2024-53

Serviço de Saúde do Trabalho Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Santa Clara, 150 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18704

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12286

Penalidade: Multa

15-Processo nº. 3552205.404.00007664/2024-23

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Rodrigues Pacheco, 204 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18703

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12293

Penalidade: Multa

16-Processo nº. 3552205.404.00004395/2024-43

Taciane Carvalho dos Passos

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49 - Sala 03 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19451

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12273

Penalidade: Multa

17-Processo nº. 3552205.404.00007384/2024-15

Soromed Clínica Médica Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - Andar 1 Sala 14 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19454

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12274

Penalidade: Multa

18-Processo nº. 3552205.404.00005242/2024-13

18.318.094 Lenara Angelica Lopes Alves Dias

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Maria Soares Leitão, 168 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19391

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12271

Penalidade: Multa

19-Processo nº. 3552205.404.00002968/2024-02

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19333

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12267

Penalidade: Multa

20-Processo nº. 3552205.404.00019534/2024-33

Recanto Vida Familiar Ltda

Instituições de longa permanência para idosos

Rua Professora Maria de Lourdes Bastos Martini, 227 - Itinga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20602

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12291

Penalidade: Multa

21-Processo nº. 3552205.404.00011186/2024-56

Centro Estético Espaço Emagrecer Sorocaba Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Barão de Tatuí, 606 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19427

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12253

Penalidade: Multa

22-Processo nº. 3552205.404.00002602/2024-25

Blush Estética Avançada Ltda

Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Avenida Barão de Tatuí, 345 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20596

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12283

Penalidade: Multa

23-Processo nº. 3552205.404.00004398/2024-87

Taciane Carvalho dos Passos 43131740876

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19453

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12272

Penalidade: Multa

24-Processo nº. 3552205.404.00019570/2024-05

Blush Estética Avançada Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Barão de Tatuí, 345 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20605

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12282

Penalidade: Multa

25-Processo nº. 3552205.404.00011178/2024-18

Elisa Souto Ferreira

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Barão de Tatuí, 606 - Vila Florinda, Sala 01 - Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19428

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12254

Penalidade: Multa

26-Processo nº. 3552205.404.00009726/2024-31

Mitsugu Nilson Sugiura

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida General Osório, 140 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21055

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12298

Penalidade: Multa

27-Processo nº. 3552205.404.00011181/2024-23

SES

Secretaria da Saúde

Elisa Souto Ferreira

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Barão de Tatuí, 606 - Sala 01 - Vila Florinda

Auto de Infração nº 19456

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12305

Penalidade: Multa

28-Processo nº. 3552205.404.00019563/2024-03

KG Esfiha Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida São Paulo, 733 - Rancho Dirce, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21059

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12300

Penalidade: Multa

29-Processo nº. 3552205.404.00000714/2024-41

F3X Hamburgueria Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Praça Nova York, 41 - Jardim América, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19937

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12242

Penalidade: Multa

30-Processo nº. 3552205.404.00002940/2024-67

27.577.132 Adriano Henrique De Goes Araújo Mariano

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida Elias Maluf, 1835 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20476

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12312

Penalidade: Multa

31-Processo nº. 3552205.404.00000168/2024-49

Tio Pedro Paes Sorocaba Ltda

Fabricação de produtos de panificação industrial

Rua Giacomo Zorzi, 59 - Vila Rica, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20764

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12207

Penalidade: Multa

32-Processo nº. 3552205.404.00005248/2024-91

RK Construtora e Serviços de Alvenaria Ltda

Construção de edifícios

Rua Celso Mazzucatto, 163 - Jardim Wanel Ville IV, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19455

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12228

Penalidade: Multa

Em 04/08/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 27.470 de 15 de dezembro de 2022, por sua Autoridade Competente, declara Homologada e Adjudicada, a Dispensa Eletrônica nº 07/2025 - Processo nº 491/2025, destinado à contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de Operador de Talha elétrica, e de Operador de motoabrasivo, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 01 de agosto de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

SECULT

Secretaria da Cultura

COMUNICADO SECULT – DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal da Cultura comunica que, entre os dias 04 e 17 de agosto de 2025 estão abertas as inscrições para entidades interessadas em participar do Desfile de 07 de setembro de 2025.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/639hPdTGj4uvBbPU8>. Será vedado às entidades participantes:

- Propagandas político-partidárias durante o desfile, sua concentração ou dispersão;
- Apologia a qualquer tipo de droga e/ou discriminação de qualquer natureza, sobretudo, de gênero, raça ou crença religiosa.

As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: amascarenhas@sorocaba.sp.gov.br

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**PEDIDO DE ATA**

Modalidade: PREGÃO 20/2024

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de placas de homenagem em aço inox.

Ata n.º 1/2024

Detentora: DX DISTRIBUIDORA LTDA

Empenho: 467/2025

Item: Aquisição de 1 unidade de placa de homenagem Emérito Comunitário

Valor total: R\$ 293,60

PEDIDO DE ATA

Modalidade: PREGÃO 20/2024

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de placas de homenagem em aço inox.

Ata n.º 1/2024

Detentora: DX DISTRIBUIDORA LTDA

Empenho: 468/2025

Item: Aquisição de 1 unidade de placa de homenagem Emérito Comunitário

Valor total: R\$ 293,60

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECIDE, com base no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 combinado com as cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3 do Contrato 3/2025, APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA DE MORA DIÁRIA ATÉ A ENTREGA DOS VEÍCULOS A CONTAR DE 25/07/2025 à empresa PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, pelos fatos apresentados na Defesa Prévia da Contratada e os argumentos no Relatório Final de Apuração de Responsabilidade do Assessor de Licitações e Contratos, ficando desde já intimada a empresa a manifestar ou não o direito à recurso, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando novos fatos e documentos não mencionados anteriormente.

Tendo em vista que no dia 05 de agosto de 2025 completará 1 mês de atraso da execução do objeto, considerada a primeira inexecução parcial do contrato, concedo o prazo de 15 dias corridos para entrega dos carros definitivos ou reservas, conforme disposto no edital do Pregão nº 3/2025, podendo ensejar novas punições.

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL n.º. 149/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2021

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III

CONTRATADA: ROSENIR DEZOTTI

CPF: XXX.590.718-XX

Assunto: Por meio deste fica o contrato celebrado em 06/07/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2025 até 05/07/2026, nos termos da Lei nº 8.245/91. Fica formalizado o reajuste contratual referente ao período 2022/2023 e 2023/2024 no índice IPC-Fipe de 3,96% e 2,97%, respectivamente, a ser pago a partir da referência Julho 2025. Os recursos financeiros previstos na cláusula 9.1. do contrato inicial, correrão por conta da dotação vigente, a saber: 180100.3.390.39.15.10.302.1001.2093. Dá se ao presente termo o valor mensal de R\$ 4.543,33 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 54.519,96 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente. <https://cutt.ly/uwts7e6F> Aneliza Viana Marengo - Seção de Gestão Orçamentária

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 208/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. s97/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDÕES DE GIRASSOL PARA SINALIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS OCULTAS – SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NOG. COM VARIEDADES LTDA- ME

CNPJ Nº. 20.453.472/0001-07

VALOR: R\$ 14.990,18 (QUARTOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.14.10.301.1001.6053

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/ngku> - PNCPCAMILA CRISTINA SIMÕES

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS- (EM SUBSTITUIÇÃO)

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 06/08/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e

do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas disponíveis para escolha será encaminhada para o e-mail institucional das unidades escolares até a véspera da data de realização da sessão.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 46, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR, BRINCÂNCIAS e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 06/08/2025

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas disponíveis para escolha será encaminhada para o e-mail institucional das unidades escolares até a véspera da data de realização da sessão.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 1830-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RENATO HENRIQUE DE ALMEIDA para exercer, a partir de 14 de julho de 2025, em comissão, a função gratificada de Agente do Programa Humanização, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 04 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**